



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.076 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dispõe sobre a permissão de uso do espaço público e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o §2º do art. 92 da Lei Orgânica do Município e os elementos constantes do Processo Administrativo, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso sem ônus e a título precário, do imóvel consistente na totalidade da área construída do pavimento inferior do Complexo Turístico, localizado à Rua Capitão José Inácio nº 91, ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, destinado exclusivamente a abrigar a sede da referida associação, até a data de 31/12/2020.

Parágrafo único – Todas as despesas com a conservação do imóvel correrão exclusivamente a expensas da permissionária, sem direito a qualquer indenização ou retenção quando findo o presente instrumento.

Art. 2º A permissão de uso poderá ser rescindida pela Municipalidade a qualquer tempo, sem prejuízo da natureza precária da mesma, pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações, em decorrência de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, devendo a mesma restituir os bens públicos permitidos no mesmo estado em que os recebeu.

Art. 3º A permissão de uso será dimensionada em Termo de Cessão de Uso a ser arquivado no Departamento de Administração e Governo Municipal

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 15 de fevereiro de 2018.

LEANDRO AFFONSO TOMAZI

Diretor de Administração e Governo Municipal